



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2019

**** Elotech ****

15/08/2019

Pág. 1/2

Decreto nº 135/2019 de 15/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2320/2019 de 21/05/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 28.098,00 (vinte e oito mil e noventa e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		Gestão Político Administrativa	
02.001.04.122.0002.2.003.		Manutenção e encargos com Gabinete do Prefeito, Assessoria Jurídica JSM	
24 - 3.3.90.93.00.00	10	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.098,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.011.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS	
05.011.13.000.0000.0.000.		Cultura	
05.011.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
05.011.13.392.0010.0.000.		Promoção de eventos artísticos e culturais.	
05.011.13.392.0010.2.033.		Manutenção e encargos com difusão cultural.	
647 - 3.3.90.14.00.00	10	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:			28.098,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000.	Gestão Político Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2019

**** Elotech ****

15/08/2019

Pág. 2/2

02.001.04.122.0002.2.003.		Manutenção e encargos com Gabinete do Prefeito, Assessoria Jurídica JSM	
17 - 3.3.90.35.00.00	10	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.099,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		Gestão Político Administrativa	
02.001.04.122.0002.2.074.		Publicidades	
27 - 3.3.90.39.00.00	10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.999,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.006.00.000.0000.0.000.		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
05.006.12.000.0000.0.000.		Educação	
05.006.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
05.006.12.361.0061.0.000.		Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.	
05.006.12.361.0061.2.018.		Manutenção de Escolas da Rede Municipal de Ensino.	
553 - 3.3.90.30.00.00	10	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Redução:			28.098,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE , Estado do Mato Grosso, em 15/08/2019.


MAURO RUTHEISLER
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

15/08/2019